ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
LEO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas
Assunto: Projeto de Lei 040/2018

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa a fim de que o Poder Executivo possa realizar a contratação de prestação de serviços e implantação de sistema e auditoria tributária, já que não ficou alocada no orçamento a rubrica de serviços de consultoria.

O motivo da contratação cinge-se pelo fato de não auditarmos os bancos com referência à receita de ISS, pois hoje não temos em nosso quadro de servidores um sistema capacitado para realizar a fiscalização dessa receita, onde poderemos cobrar dos mesmos os últimos 60 meses, e assim aumentar a arrecadação do município.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 28 de fevereiro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 040/2018

de 28 de fevereiro de 2018

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, destinado à cobertura de despesa com a seguinte classificação:

CRÉDITO ESPECIAL

Recurso: 0001 - Livre
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0501 - GABINETE DO SECRETÁRIO
050104 - ADMINISTRAÇÃO
050104123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
0501041230110 - APOIO ADMINISTRATIVO AO PODER EXECUTIVO
05010412301102.024000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
05010412301102.024000-3.3.90.39.35.00.00 ( ) - Serviços de Consultoria..... R$ 7.800,00

TOTAL ..... R$ 7.800,00

Art. 2º - Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pela redução da seguinte dotação orçamentária:

Recurso: 0001 - Livre
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0501 - GABINETE DO SECRETÁRIO
050104 - ADMINISTRAÇÃO
050104123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
0501041230110 - APOIO ADMINISTRATIVO AO PODER EXECUTIVO
05010412301102.024000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
05010412301102.024000-3.3.90.39.00.00.00 (287) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 7.800,00

TOTAL ..... R$ 7.800,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete